

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 484/2007 de 29 de Maio de 2007

O “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, com sede na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 42, freguesia de S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada, foi fundado no dia 7 de Outubro de 1907, com estatutos publicados no *Jornal Oficial*, IVª Série, n.º. 11, de 27 de Junho de 2002;

A Associação em causa é uma associação sindical, sem fins lucrativos, sendo constituída pelos trabalhadores que exerçam a sua actividade nas áreas de Escritório, Comércio, Indústrias, Turismo, abrangendo restauração e similares, Serviços, incluindo serviços sociais nas empresas privadas, Instituições Hospitalares, Estabelecimentos de Ensino Particular, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações Sindicais, Associações Desportivas e Recreativas, Escritórios e Consultórios de Profissionais, incluindo o dos profissionais liberais e outros;

O “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, orienta toda a sua acção na defesa e na promoção dos interesses dos trabalhadores seus associados, promovendo ainda acções no âmbito da Educação e Formação Profissional;

O “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, tem como objecto a a defesa e a promoção dos direitos e interesses sócio-profissionais dos seus associados, prestando-lhes serviços de carácter económico e social, tendo por fins específicos, nomeadamente, o desenvolvimento da consciência sindical de todos os seus associados, o estudo e a procura de soluções para os problemas sócio-profissionais dos seus associados e a promoção e a organização de acções conducentes à satisfação das justas reivindicações dos seus associados, expressas por vontade colectiva;

A Associação, com vista à realização dos objectivos supra mencionados, tem promovido, designadamente, a elaboração, negociação e outorga de convenções colectivas de trabalho, a prestação de informações e de pareceres sobre assuntos da sua especialidade, condições económicas e sociais dos seus associados, leis e convenções colectivas de trabalho e higiene e segurança nos locais de trabalho, a cooperação com as Instituições de Solidariedade Social para a prossecução dos respectivos fins, a promoção de todas e quaisquer iniciativas que, dentro do espírito da lei, sejam de manifesto interesse para os seus associados, e a prestação de assistência sindical, jurídica e judiciária aos seus associados em conflitos de trabalho, gerais ou particulares;

O “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, sempre considerou a sua acção na área da instrução como prioritária, proporcionado, pelo efeito, a frequência de diversos cursos, bem como promovendo a formação profissional para os trabalhadores no activo ou à procura de emprego, quer fossem ou não associados;

A Associação em causa, em Agosto de 1997, tomou-se proprietária da primeira Escola Profissional privada da Região Autónoma dos Açores (R.A.A.), fundada em 1992 pela UGT/Açores e inteiramente co-financiada com fundos da CEE, escola esta que assumiu a denominação de EPROSEC – Escola Profissional do Sindicato de Escritório e Comércio da R.A.A., oferecendo cursos profissionais de iniciação de Nível III com a duração de três anos lectivos, com as habilitações literárias iniciais do 9º ano de escolaridade, e que no final atribua equivalência ao 12.º ano de escolaridade, bem como cursos de qualificação para trabalhadores no activo e desempregados;

A Associação também promoveu o desenvolvimento da educação artística, proporcionando a aprendizagem da música, do teatro e da dança;

O “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como

objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Ponta Delgada, e tendo em conta que o “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “SINDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores”, com sede na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 42, freguesia de S. Sebastião, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.